

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 185/2025, recebido no dia 21/05/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Compra de cucas coloniais para apresentar os jurados da Escolha das Soberanas da XVII Schmierfest.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- CAFÉ COLONIAL KLEIN KAFFEHAUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.658.856/0001-78;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas orçadas pela Secretaria de Educação.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 99,90

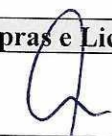
Dotação orçamentária (art.72, IV): 90607

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

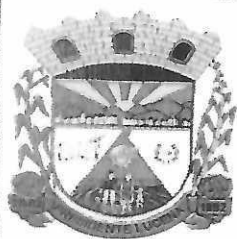
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);
() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(X) Regularidade Fazenda Federal;
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 08/07/2025	Maico William Mombach 08/07/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 185

Data: 21/05/2025

Secretaria: Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Setor: Turismo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Cuca para os jurados da Escolha de Soberanas

Linha do Plano Anual de Contratações: 60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Cuca de Chocolate	Unid.	9

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 24/05/2025

Local de entrega ou execução do serviço: A partir das 09h às 11h no Salão Gewehr.

Outras observações necessárias: O item serão utilizados para de cestas dos jurados da escolha das soberanas de Presidente Lucena - XVII Schmierfest.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Compra de item para as cestas que serão entregues como lembrança do município, para os jurados da Escolha das Soberanas de Presidente Lucena - XVII Schmierfest. As mesmas serão incrementadas com produtos da cidade, doados por empresas locais interessadas. Busca-se uma variação de produtos, para apresentar aos jurados além da Schmier, o potencial gastronômico do município, com a finalidade de incentivar que estas pessoas voltem ao nosso município e que o divulguem, para assim, alavancar o turismo local.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt
Marli Elaine Schmitt

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 21/05